



RIO BRANCO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL

Capital do Cimento

**PRIMEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIO
BRANCO DO SUL E WORLD ELETRONIC
SPORTS LEAGUE LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento, nesta cidade de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, comparecem partes, justas e contratadas, a saber: de um lado, na qualidade de contratante, o **MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.105.576/0001-85, sediada na Rua Horacy Santos, 222, Centro, Rio Branco do Sul, Paraná, CEP 83540-000, neste ato representada pela Prefeita Municipal, **KARIME FAYAD**, inscrita no CPF sob o nº 075.403.599-94, portador da carteira de identidade nº 8.503.093-0/PR; devidamente assistido pelo Secretário Municipal de Administração, **LEANDRO DO NASCIMENTO GRUDINA**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 6.970.675-4 SESP/PR, inscrito no CPF sob o nº 039.591.299-71, ambos com endereço profissional na sede da Prefeitura Municipal, na qualidade de contratada, a empresa **WORLD ELETRONIC SPORTS LEAGUE**, entidade de direito privado, nos termos da lei civil, com sede na cidade de São Paulo, Rua 24 de Maio, nº 77, CEP: 01041907, inscrito no CNPJ sob o nº 17.554.986/0001-44, neste ato representado por seu sócio administrador **ROBERTO CARVALHO SILVA**, brasileiro, carteira de identidade 368875477, inscrito no CPF sob o nº 36315015875, domiciliado na Freire Brayner, nº 120, São Paulo, Vila Heliópolis, CEP 04218901, para assinarem a presente ata que é celebrada em decorrência do **PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2024**, por meio da qual a contratada foi declarada vencedora e lhe é adjudicado o objeto do presente contrato. E, assim sendo, firmam o presente contrato nos termos que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA- Que em 23 de março de 2024, firmaram o contrato nº 380/2024, decorrente do **PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2024**, tendo por objeto “Hospedagem de e-mails profissionais.”, totalizando o contrato em **R\$ 4.840,00**.

CLÁUSULA SEGUNDA- Que assim sendo e tendo em vista as justificativas, bem como o Parecer da Procuradoria Geral do Município, que se orienta pelas disposições contidas na Lei 14.133/21, as partes resolvem aditar pela **PRIMEIRA** vez o contrato original de modo:

- a) Prorrogar o prazo pelo período de 12 meses com replicação de saldo e reajuste de valor unitário para R\$ 5.165,00

Novo período de execução: 20/03/2025 – 19/03/2026 **Vigência:** 18/07/2026

Valor total do aditivo: R\$5.165,00.

Dotações: (474) 33390360000000000000



RIO BRANCO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL

Capital do Cimento

Permanecem inalteradas as demais disposições constantes do contrato original.

E, por estarem assim pactuados, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, dispensando, em comum acordo, a presença de testemunhas, de acordo com o artigo 221 do Código Civil.

RIO BRANCO DO SUL, de de 2025.

KARIME FAYAD
Prefeita municipal

LEANDRO DO NASCIMENTO GRUDINA
Secretário de Administração

ROBERTO CARVALHO SILVA
WORLD ELETRONIC SPORTS LEAGUE LTDA